01 e

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM
APROVADO EM
REJEITADO EM

ARQUIVO

ATA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 3437 /2017

EM 27 / 09 / 2017

DECRETO LEGISLATIVO

" Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. RENATO ALDAIR MENEZES DA SILVEIRA.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Senhor Renato Aldair Menezes da Silveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Currículo em anexo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.

Ver. José Antônio da Silva (Repolhinho)
Líder da Bancada / PSDB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
FIS. 02

Renato Aldair Menezes da Silveira – **Renato Silveira**

Nascido em 25 de setembro de 1957 na cidade de Porto Alegre, filho de Narcizo Marques da Silveira e Lídia Menezes da Silveira, Ele funcionário público municipal em Porto Alegre e Ela costureira.

Renato nasceu e viveu a sua adolescência em uma localidade denominada Lami no extremo sul da Cidade, área rural com pequenas propriedades dedicadas ao cultivo de frutas e legumes com forte ênfase no cultivo da uva e fabricação artesanal de vinho, assim como no plantio do arroz; a comunidade também se valia da pecuária como forma de subsistência.

Entre a adolescência e a maioridade trabalhou em uma oficina mecânica localizada próxima a sua residência onde aprendeu práticas de mecânica como usinagem, solda, mecânica e eletricidade de automóveis; neste período estudava a noite no curso ginasial em uma localidade chamada Belém Novo, distante 12 km da sua residência, como não havia transporte coletivo e a família não possuía carro o seu deslocamento diário para estudar era de bicicleta. A partir do serviço militar e como forma de continuar seus estudos foi residir com parentes no Bairro Tristeza.

Concluído o Serviço Militar em 1976, no ano seguinte, mais precisamente em abril de 1977, foi trabalhar no Estaleiro Só SA, onde permaneceu por 12 anos e fez carreira na área Administrativa e de Recursos Humanos, teve passagem por grandes grupos empresariais como DIMED-PanVel e AVIPAL atuando como Gestor, também atuou como consultor em outras organizações empresariais e públicas.

Em abril de 2002 inicia então a sua atuação no Nosso querido Guanabara e, por conseguinte, a sua relação com a Comunidade de Rio Grande; na Empresa responde pela área de Recursos Humanos e Relações Institucionais.

Foi casado por 21 anos com Cleusa de Quadros da Silveira de quem ficou Viúvo, deste relacionamento teve um filho, hoje com 20 anos, chamado Maurício, que também estabeleceu o seu cotidiano entre nós.

Renato hoje é casado com a Riograndina Mirene de Fátima Carvalho.

É Administrador de Empresas, com especialização em Gestão Empresarial, Administração de Recursos Humanos, Administração Pública e Dinâmica dos Grupos.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - FIS. 04

04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3437/17 PDL 20/17.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Rovan Castro

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 *de* outubro *de 20* 17

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 *de* 10 *de 20* 17

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 *de* outubro *de 20* 17

Relator (a)

05

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE – Fls. 05

RIO GRANDE 228 anos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio U. Hoff **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES'** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 2017

Flávio U. Hoff

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. RENATO ALDAIR MENEZES DA SILVEIRA

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de novembro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls. 07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. RENATO ALDAIR MENEZES DA SILVEIRA

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de novembro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE – Fls. 08

Ata nº 9857

Processo nº 3437

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA Presidente			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO			
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
RESULTADO:		16		

DATA: 06 / 11 /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO